



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 037/2025

INDICA O ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI AO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP,
VISANDO A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE CADASTRO E
MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Com suporte no art. 183, § 1.º, X, e 222, do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, INDICO ao Exmo.
Sr. Prefeito do Município de Gália/SP para que, aferida a viabilidade, seja
atendida a seguinte demanda:

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que seja estudada a viabilidade
de ser encaminhado ao Poder Legislativo do Município de Gália/SP,
PROJETO DE LEI, com objetivo de criar programa de cadastro e
microchipagem animais domésticos, para que dessa forma se possa agilizar
a responsabilização e identificação de pessoas que abandonam seus animais,
controle de população e de zoonoses.

Esclareça-se que muitos municípios vêm instituindo esse programa, tal como
ocorre, por exemplo, na cidade de Paulínia/SP, cuja reportagem segue anexa.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 08 de abril de 2025.

Dr. José Augusto da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA



Nova lei prevê cadastro e microchip para controlar animais em Paulínia

📅 16 de janeiro de 2024 📁 Imprensa ✉ Leis, Saúde Animal

Uma nova lei municipal, sancionada em janeiro, criou o **Estatuto de Proteção, Defesa e Bem Estar dos Animais Domésticos**.

A norma obriga que todas as pessoas cuidadoras de "pets" façam registro no órgão municipal responsável, o Departamento de Bem-Estar Animal (DPBEA). Postos de cadastramento vão coletar dados do bicho (nome, sexo, raça, porte, idade etc.) e do dono (nome, endereço, telefone e RG, por exemplo).

Os tutores terão prazo de até dois anos para fazer o cadastro. O DPBEA vai colocar microchips (identificadores eletrônicos, nas espécies que permitirem). Quando houver transferência de responsabilidade ou morte do animal, será obrigatório informar o departamento.

A partir de 2026, todos os cães, gatos e equídeos deverão ser microchipados e cadastrados até os seis meses de idade ou quando forem vendidos. Demais espécies deverão ser identificadas no momento de transações comerciais.

A **Lei 4.414/2024** também define quais práticas são consideradas maus tratos, fixa multas para essas ações, determina condições para conduzir animais em vias públicas e define responsabilidades de ONGs e clínicas veterinárias.

O texto foi proposto pela Prefeitura, com o objetivo de evitar o abandono e auxiliar no controle populacional. O projeto foi **aprovado em dezembro** na Câmara de Paulínia.



Fonte: <https://www.camarapaulinia.sp.gov.br/nova-lei-cadastro-microchip-controlar-animais/> acesso em 08.04.2024.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 08 de abril de 2025.

Dr. José Augusto da Silva

Vereador